

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 12/97

Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 785/92, de 03-2-92.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 785/92, de 03-2-92, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terras, dentro do perímetro urbano de Ivaiporã, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o desenvolvimento de programas de Construção de Unidades Habitacionais.”

“Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para a construção das unidades habitacionais referidas no Art. 1º desta Lei.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em apreço, que ora submetemos à douta apreciação desse Legislativo, objetiva introduzir alterações na Lei nº 785/92, que autoriza a doação de imóveis à Cohapar, para a construção de casas populares em nossa cidade.

Ocorre que a referida Lei, em seu artigo 1º, é específica no que tange ao programa a ser desenvolvido, ao dispor que autoriza a doação de áreas “para o desenvolvimento do Programa “Casa da Família”- Projeto Mutirão”. O Art. 4º, por sua vez, faz menção também ao mesmo programa, o que inviabiliza a adoção dessa Lei para qualquer outro programa habitacional.

Assim sendo, tendo em vista que o Município pretende construir mais 69 unidades habitacionais junto ao conjunto existente na “Vila do Maneco”, torna-se necessária a alteração na Lei, adequando-a no sentido de alcançar qualquer programa habitacional em convênio com a Cohapar.

Na oportunidade, considerando que a execução do projeto já está liberada, dependendo apenas da Lei autorizatória, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 91197
Ivaipora, 24 de 04 de 1997
J.L.P.D.

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 28/04 / 1997

J.L.P.D.
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Pedidos de interstício

1ª Juntas - Remias Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 28/04/97
Ata(s) n.º 1.747

J.L.P.D.
Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Remias Ordinária

2ª Juntas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 05/05/97
Ata(s) n.º 1.748

J.L.P.D.
Diretor de Secretaria

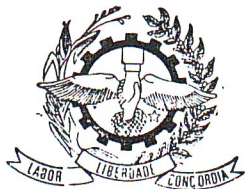
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Remias Extraordinária

3ª Juntas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N. 12/97

SÚMULA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N. 785/92, DE 03.02.92

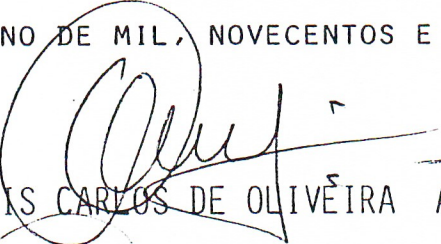
PARECER :

EXAMINANDO O REFERIDO PROJETO DE LEI, AS COMISSÕES EM CONJUNTO, CONCLUÍRAM QUE O MESMO FOI REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS E REGRAS GRAMATICAIIS, SENDO LÓGICO E CONSTITUCIONAL, NÃO CABENDO NESTE ASPECTO NENHUM REPARO A FAZER.

QUANTO AO SEU OBJETIVO, AS COMISSÕES ENTENDENDO SER IMPORTANTE PARA O PROGRAMA HABITACIONAL, EMITEM PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


LEONIL GARCIA


LUIS CARLOS DE OLIVEIRA


ADEMAR SOARES DE SOUZA


EMIR MATIAS


MÁRIO DE BARCELLOS


DONERIO NEVES DOS SANTOS



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/97

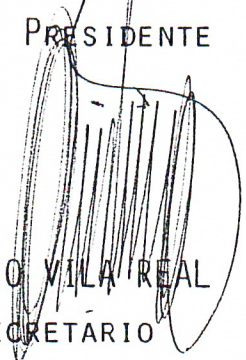
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

C O N V O C A

OS NOBRES EDIS DESTA CASA DE LEIS PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A FIM DE SER APRECIADA A SEGUINTE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N. 12/97 SÚMULA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N. 785/92, DE 03.02.92, A SABER:

DIA 05.05.97 APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


ROBERTO BALBINO DA SILVA
PRESIDENTE


ANTÔNIO VILA REAL
SECRETÁRIO

